



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*"Gestão União e Compromisso"*

*Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140-Timon-MA*

**LEI MUNICIPAL Nº 2.383**

**DE 28 DE MAIO DE 2025.**

**Altera a Lei Municipal nº 2093, de 20 de outubro de 2017, que denomina a Praça Municipal construída no Bairro Centro, neste Município de "Antônio José Oliveira" e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA, ESTADO DO MARANHÃO:**

Vereador José Wilma da Silva Resende, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente, nos termos do Art. 66, § 1º da Constituição Federal, Art. 47, § 2º da Constituição Estadual e Art. 51, § 1º da Lei Orgânica do Município - LOM, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 1º da Lei Municipal nº 2093, de 20 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Fica denominado a Praça Municipal construída no Bairro Centro na bifurcação da Rua São José, neste Município, "Praça Antônio José Oliveira".*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE MAIO DE 2025.

***Ver. José Wilma da Silva Resende  
Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA***

A presente Lei foi assinada, numerada e datada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o Art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e Art. 30 da Lei Municipal nº 1892/2013.

***Maria do Socorro Rodrigues Fernandes  
Diretor Geral- Port. nº 001/2025 e Portaria nº 002/2025  
Matrícula nº 10432025***



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
*"Gestão União e Compromisso"*  
**Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140-Timon-MA**